

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 58/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2024	380235-ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI	DEBORA DO PRADO DIAS RODRIGUES	18/09/2024 15:47 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	10/2024	006.00338408/2024-78

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, aquisição de MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA DO PRADO DIAS RODRIGUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 15:37:33.

VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 15:45:01.

Despacho: De acordo. Aprovo a Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos nº 58 /2024.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 15:47:08.